



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE ESTÁ ENTRE AS CÂMARAS MUNICIPAIS QUE MENOS GASTAM



A Câmara Municipal custa aproximadamente por ano a cada habitante de Conselheiro Lafaiete o equivalente a R\$ 25,00, muito menos do que custam algumas das Câmaras Municipais de nossa região, bem como de todo o Estado de Minas Gerais, cujos municípios possuem o número de habitantes similar ou menor do que o do nosso Município. **Página 2**

**VISANDO APROVEITAR A VIGÊNCIA DO ÚLTIMO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO, A CÂMARA MUNICIPAL CRIA MAIS UMA VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR**

**Página 2**

**CÂMARA MUNICIPAL ABRE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - CONFIRA O CHAMAMENTO NAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS**

**Página 3**

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**

**Páginas 3 e 4**

**O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU REQUERIMENTOS SOLICITANDO AO PODER EXECUTIVO OS RELATÓRIOS DE AÇÕES DO CONTROLE INTERNO DE 2009 ATÉ O PRESENTE EXERCÍCIO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE MULTAS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO**

**Página 2**

**A CÂMARA MUNICIPAL ASSINA CONVÊNIO COM O INTERLEGIS**

**Página 2**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE ESTÁ ENTRE AS CÂMARAS MUNICIPAIS QUE MENOS GASTAM

A Câmara Municipal custa aproximadamente por ano a cada habitante de Conselheiro Lafaiete o equivalente a R\$ 25,00, muito menos do que custam algumas das Câmaras Municipais de nossa região, bem como de todo o Estado de Minas Gerais, cujos municípios possuem o número de habitantes similar ou menor do que o do nosso Município. A título de ilustração, as Câmaras Municipais de Nova Lima e de Barbacena, que possuem o número de habitantes próximo ao número de 116.512 de Conselheiro Lafaiete, a saber, 80.998 e 126.284, respectivamente, de acordo com o Censo de 2010 do IBGE, tiveram um repasse no exercício de 2010 para custear seus gastos num montante de R\$ 10.200.000,00, no caso de Nova Lima, e de R\$ 3.740.522,45, no caso de Barbacena, o que representa um custo para cada um dos habitantes de seus municípios de R\$ 125,92 e R\$ 29,61, respectivamente. Já municípios de menor porte como Ouro

Branco, Congonhas e Ouro Preto, com populações de 35.268, 48.519 e 70.281, respectivamente, repassaram às suas Câmaras Municipais no exercício de 2010 os valores de R\$ 3.394.154,34, R\$ 6.000.000,00 e R\$ 6.452.956,92, respectivamente, o que representa um custo por habitante de R\$ 96,23, R\$ 123,66 e 91,81, respectivamente.

O valor repassado à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no exercício de 2010, o último exercício disponível no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de onde foram extraídas tais informações, foi de R\$ 3.020.300,00, representando um custo por habitante de R\$ 25,92. Vale ressaltar que, como ocorre com todas as Câmaras Municipais citadas, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete sempre devolve parte desses recursos à Prefeitura Municipal, em decorrências das economias de gastos realizadas durante o

exercício, tendo sido devolvido o valor de R\$ 109.389,96, o que fez com que o custo real por habitante fosse de R\$ 24,98. Essa realidade se deve pelo fato de a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete possuir um número de pessoal reduzido, gastando apenas 2% dos 6% que têm direito a gastar com pessoal, bem como ser o valor gasto com o pagamento de subsídios de vereadores correspondente à apenas 0,5% dos 5% da receita do Município permitido pela Constituição Federal. Igualmente, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete não faz qualquer pagamento de verba indenizatória ou verba de gabinete a Vereadores, custeando, ela mesma, as despesas dos gabinetes, que são limitadas à R\$ 676,63 mensais, por gabinete. Esses fatos apenas comprovam o compromisso do Poder Legislativo em ser responsável no trato da coisa pública, respeitando cada centavo pago pelo contribuinte.

## CÂMARA MUNICIPAL APROVA REQUERIMENTOS QUE BUSCAM A FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Foram aprovados pela Câmara Municipal em sessão plenária, realizada no dia 15 de fevereiro, os Requerimentos nºs 017 e 019, de 10 de fevereiro de 2012, que solicitam ao Poder Executivo o envio dos relatórios de ações do Controle Interno, de 2009 até o presente exercício, bem como a prestação de contas da aplicação dos recursos oriundos de multas de trânsito no município. Tais Requerimentos foram aprovados em decorrência de seus conteúdos estarem em harmonia com a competência do Poder Legislativo de fiscalizar as ações da Administração Pública Municipal.

### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 28ª Legislatura

Presidente: José Ricardo Sório

Vice-Presidente: José Milagres Nogueira

1º Secretário: Marco Antônio Reis Carvalho

2º Secretário: José Derly da Cruz Aleixo

1º Tesoureiro: Pedro Américo de Almeida

2º Tesoureiro: Eli Severino Ribeiro

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

## CÂMARA CRIA MAIS UMA VAGA DE ASSISTENTE PARLAMENTAR

No dia 14 de fevereiro o Plenário da Câmara aprovou a Resolução nº 01, de 15 de fevereiro de 2012, que criou mais uma vaga no cargo efetivo de Assistente Parlamentar, com o intuito de aproveitar a vigência do último concurso público realizado pelo órgão, que expira no próximo dia 26 de março, suprimindo, assim, através da nomeação do próximo candidato classificado para ocupar o referido cargo, a necessidade de sua Secretaria, que conta atualmente com um número reduzido de servidores.

## A CÂMARA MUNICIPAL ASSINA CONVÊNIO COM O INTERLEGIS

Ocorreu no dia 14 de fevereiro a assinatura do convênio entre a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e o Senado Federal com o intuito de implementar o PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa – PML, que tem como objetivos promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO, bem como o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e, eventualmente, de equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas.

Além disso, também integram os objetivos deste convênio, o estímulo à produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções, promovendo a participação cidadã nos processos legislativos e a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML.



## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2012 PROCESSO Nº 023/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, através da Comissão constituída pela Portaria nº 019, de 25 de maio de 2011, torna pública a abertura de Processo de Seleção para estágio remunerado e não remunerado a estudantes de instituições de ensino conveniadas, com vistas ao preenchimento das vagas existentes, bem como de outras que surgirem no prazo de validade da seleção, em consonância com o Regulamento do Sistema de Estágio Profissionalizante na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, aprovado pela Portaria supramencionada, cujas inscrições serão feitas presencialmente na sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, através de seu Centro de Atendimento e Apoio ao Cidadão – CAC, na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, no período de 05 a 16 de março de 2012, no horário de 7 às 18h, de segunda a sexta-feira, local e horários em que também ficará à disposição dos interessados o Edital da Seleção, na íntegra, podendo este ser obtido através do site [www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br).

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa VOX LEGIS – Instituto de Consultoria Cursos e Eventos Ltda., para a renovação da assinatura da Revista Jurídica CONSULEX, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 020/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR:** VOX LEGIS – Instituto de Consultoria Cursos e Eventos Ltda.

**CNPJ/CPF:** 03.298.154/0001-08

**ENDEREÇO:** SHIS QL, 6 – Conjunto 4, Casa 2 – Lago Sul – Brasília – DF – CEP 71.620-045

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
<b>Elemento de Despesa.....:</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>- Material de Consumo</b>

**VALOR:** R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa EDITORA FORUM Ltda. para o fornecimento de livros jurídicos, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 021/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR:** EDITORA FORUM Ltda.

**CNPJ/CPF:** 41.769.803/0001-92

**ENDEREÇO:** Avenida Afonso Pena, nº 2770 – 16º andar – Bairro Funcionários

30130-007 – Belo Horizonte - MG

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
<b>Elemento de Despesa.....:</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>- Material de Consumo</b>

**VALOR:** R\$ 896,40 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa VERTLINE ELEVADORES Ltda. para a prestação dos serviços de manutenção do elevador instalado no prédio da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 022/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR:** VERTLINE ELEVADORES LTDA.

**CNPJ:** 07.614.645/0001-63

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 062.401.016.0062

**ENDEREÇO:** Rua Vereador Jurandino Andrade, 451 – Jardim Piemont – Betim – MG - CEP 32680-590

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
<b>Elemento de Despesa.....:</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

**PORTARIA Nº 019/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 31, IV, "a", artigos 84, 91 e 92, todos do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam nomeadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compostas da seguinte forma:

**I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

- a) EFETIVO: JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO (PMDB);
- b) SUPLENTE: PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT);
- c) EFETIVO: JOSÉ MILAGRES NOGUEIRA (PT);
- d) SUPLENTE: HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (PSDB);
- e) EFETIVO: ELI SEVERINO RIBEIRO (PMN);
- f) SUPLENTE: ALUÍZIO FERNANDES DE MELO (PSDB);

**II – COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL:**

- a) EFETIVO: ELI SEVERINO RIBEIRO (PMN);
- b) SUPLENTE: JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO (PMDB);
- c) EFETIVO: JOSÉ MILAGRES NOGUEIRA (PT);
- d) SUPLENTE: MAURO LÚCIO DA SILVA (PRTB);
- e) EFETIVO: HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (PSDB);
- f) SUPLENTE: DARCY JOSÉ DE SOUZA (PRTB);

**III – COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS:**

- a) EFETIVO: JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO (PMDB);
- b) SUPLENTE: JOSÉ MILAGRES NOGUEIRA (PT);
- c) EFETIVO: JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO (PSDB);
- d) SUPLENTE: ELI SEVERINO RIBEIRO (PMN);
- e) EFETIVO: PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT);
- f) SUPLENTE: ALUÍZIO FERNANDES DE MELO (PSDB);

**IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO:**

- a) EFETIVO: JOSÉ MILAGRES NOGUEIRA (PT);
- b) SUPLENTE: JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO (PMDB);
- c) EFETIVO: PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT);
- d) SUPLENTE: HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (PSDB);
- e) EFETIVO: DARCY JOSÉ DE SOUZA (PRTB);
- f) SUPLENTE: MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO (PMDB);

**V – COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO:**

- a) EFETIVO: ELI SEVERINO RIBEIRO (PMN);
- b) SUPLENTE: MAURO LÚCIO DA SILVA (PRTB);
- c) EFETIVO: MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO (PMDB);
- d) SUPLENTE: ALUÍZIO FERNANDES DE MELO (PSDB);
- e) EFETIVO: DARCY JOSÉ DE SOUZA (PRTB);
- f) SUPLENTE: JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO (PSDB);

**VI – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR:**

- a) EFETIVO: ALUÍZIO FERNANDES DE MELO (PSDB);
- b) SUPLENTE: JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO (PSDB);
- c) EFETIVO: MAURO LÚCIO DA SILVA (PRTB);
- d) SUPLENTE: HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (PSDB);
- e) EFETIVO: MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO (PMDB);
- f) SUPLENTE: PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT);

**VII – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA:**

- a) EFETIVO: ALUÍZIO FERNANDES DE MELO (PSDB);
- b) SUPLENTE: MAURO LÚCIO DA SILVA (PRTB);
- c) EFETIVO: JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO (PSDB);
- d) SUPLENTE: ELI SEVERINO RIBEIRO (PMN);
- e) EFETIVO: MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO (PMDB);
- f) SUPLENTE: JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO (PMDB);

**VIII – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:**

- a) EFETIVO: JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO (PMDB);
- b) SUPLENTE: DARCY JOSÉ DE SOUZA (PRTB);
- c) EFETIVO: PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA (PT);
- d) SUPLENTE: ELI SEVERINO RIBEIRO (PMN);
- e) EFETIVO: HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (PSDB);
- f) SUPLENTE: JOSÉ MILAGRES NOGUEIRA (PT);

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 013, de 07 de fevereiro de 2012.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

**PORTARIA Nº 020/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Resolução nº 002, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão de Registro Cadastral da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, os seguintes membros:

I – ANA CLÁUDIA ANDRADE CUNHA KELMER

II – JUSSARA INÊS DE SOUZA DORNELAS

III – MICHELE DE ÁVILA FERNANDES

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 052, de 22 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -